

Resolução nº 52/2006

“Altera a redação dos artigos que especifica da Resolução nº 14/1997”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 14/1997 passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis fornecerá, mensalmente, uma cesta básica de produtos alimentícios, de higiene e de limpeza a cada um dos detentores de emprego público, permanente ou em comissão, do Poder Legislativo Municipal, bem como a estagiários que estejam prestando serviços ao Poder Legislativo”.

Art. 2º O art. 2º - A da Resolução nº 14/1997 passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A No mês de dezembro de cada ano, a Câmara Municipal de Joanópolis poderá fornecer uma cesta de natal, contendo produtos alimentícios típicos de Natal, a cada um dos detentores de emprego público, permanente ou em comissão, bem como a estagiários que estejam prestando serviços ao Poder Legislativo Municipal”.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2006.

Joanópolis, 16 de fevereiro de 2006.

Sebastião Benedito
Presidente da Câmara

Obs.: Projeto de Resolução nº 02/2006, de autoria da Mesa.

CERTIDÃO

Registrado no livro de Resoluções da Câmara Municipal e publicado na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 16 de fevereiro de 2006.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária da Câmara